



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Of. n° 013/2025 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 15 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 06, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM A LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA".

Trata-se de proposição de permuta de áreas de terra, sendo: uma de 1.250,00m<sup>2</sup> (matrícula nº 89.906) que terá que ser desafetada, uma de 34.950,70m<sup>2</sup> (matrícula nº 90.852) e uma 1.500,00m<sup>2</sup> (matrícula nº 87.805), mais o prolongamento da Rua Olavo Bilac com a Rua Domênico Marini, e a referida área da rua, equivalente a 12.000,00m<sup>2</sup>.

Os imóveis pertencentes ao Município e que serão permutados, tratam-se da continuação do Loteamento Fátima, com proposta de um novo loteamento pela empresa LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sendo que o Município receberá desta área a ser loteada no mínimo 15% destinados a área de Recreação e Institucional.

A permuta é de interesse público, uma vez que o imóvel que ficará de propriedade do Município será utilizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel para prática de atividades esportivas.

Em virtude da diferença de valor referente às avaliações dos imóveis ora permutados, a LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, abrirá mão da diferença de avaliações e arcará com os custos da execução do prolongamento da Rua Olavo Bilac com a Rua Domênico Marini, estimado em R\$ 4.471.706,15 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e quinze centavos) e mais a aquisição de área de 12.000 m<sup>2</sup> para o referido prolongamento, estimada em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Por tais razões, este Poder Executivo pretende seja autorizada a permuta das áreas descritas nos artigos 1º e 2º do projeto de lei, atendendo preceitos da Lei nº 14.133/21 (art. 76, I, "c") pelo qual estamos encaminhando o Projeto de Lei anexo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Anderson Zanella  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



339

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR E PERMUTAR ÁREAS DE TERRA COM A LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 1º O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES fica autorizado a desafetar e permitar com a LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, os imóveis com as seguintes características e confrontações:

I – Um terreno urbano constituído de parte da Área de Recreação I, do Loteamento denominado “Loteamento Parque Industrial Caminhos da São Vendelino”, nesta cidade, com a área superficial de 1.250,00m<sup>2</sup> (mil duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Quadra “A”, sem quarteirão delimitado por ruas, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 11,80m, com a faixa “non aedificandi” I; SUL, na extensão de 5,00m, com a Rua Iracy Foppa; LESTE, na extensão de 77,88m, com o lote nº 01; OESTE, por quatro segmentos, iniciando ao Sul, sentido Sudeste-Noroeste na extensão de 32,02m com a faixa “non aedificandi” II, seguindo no sentido Sul-Norte, na extensão de 11,41m, após segue no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 21,21m, e finaliza no sentido Sul-Norte, na extensão de 24,65m, os três últimos segmentos confrontando com Área Remanescente do Município de Bento Gonçalves.

II – Uma área de terras constituída de parte do antigo lote rural número vinte e três (23) da Linha Palmeiro, com a superfície de 34.950,70m<sup>2</sup> (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta metros e setenta decímetros quadrados), atualmente zona urbana, sito na Rua Heitor Martins – Bairro Fátima, neste Município, sem quarteirão delimitado, distando vinte metros e dois centímetros (20,02m) da esquina com a Rua “J”, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de duzentos e oitenta metros e oitenta e seis centímetros (280,86m), com propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; SUL, na extensão de trezentos e nove metros e oitenta e cinco centímetros (309,85 m), sendo cento e dezesseis metros e trinta e sete centímetros (116,37 m), com os lotes duzentos e cinco (205) a duzentos e treze (213), de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; dezoito metros (18,00 m), com a Rua Heitor Martins; quarenta e sete metros (47,00 m), com os lotes cento e oitenta e nove (189) e cento e noventa (190), de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; treze metros (13,00 m) com a Rua “H”, quarenta e sete metros (47,00 m), com os lotes cento e sessenta e dois (162) e cento e sessenta e três (163), de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.;



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50 m), com a Rua "G" e cinquenta e um metros e noventa e cinco centímetros (51,95 m), com a Área Institucional II do Loteamento Fátima, pertencente ao Município de Bento Gonçalves; LESTE, na extensão de cento e dezesseis metros e dezenove centímetros (116,19m), confrontando cento e quatro metros e dezenove centímetros (104,19 m), com propriedade de Detyline Produtos e Sistemas para Limpeza Ltda e, doze metros (12,00 m), com a Rua Projetada do Município de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de cento e vinte e cinco metros e oito centímetros (125,08 m), confrontando com propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.

§1º O imóvel descrito no inciso I, está matriculado sob o nº 89.906, fl.01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, foi avaliado em R\$ 477.010,95 (quatrocentos e setenta e sete mil, dez reais e noventa e cinco centavos) e perde a característica de "Área de Recreação I".

§2º O imóvel descrito no inciso II, está matriculado sob o nº 90.852, fls.01/01-verso, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, e foi avaliado em R\$ 3.168.121,10 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e um reais e dez centavos).

**Art. 2º** Os imóveis de propriedade da LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., a serem permutados e entregues ao MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES, são os a seguir descritos com as seguintes características e confrontações:

I – Uma área de 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), relativa a parte do antigo lote rural nº 39 da Linha Palmeiro, neste município, atualmente zona urbana desta cidade, de situação interna, Bairro Vila Nova, não formando quarteirão delineado, não podendo precisar distância de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 30,40m, com Gladis Peruffo Ferrari e outros; SUL, na extensão de 30,30m, com área remanescente da Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; LESTE, na extensão de 49,39m, com propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves; OESTE, na extensão de 49,45m, com área remanescente da Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Parágrafo único. O imóvel descrito no inciso I, está matriculado sob o nº 87.805, fls.01, do Livro 2-RG, no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves, e foi avaliado em R\$ 782.379,00 (setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais).

**Art. 3º** A permuta é de interesse público, uma vez que o imóvel que ficará de propriedade do Município será utilizado pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel para prática de atividades esportivas.

**Art. 4º** Em virtude da diferença de valor referente às avaliações dos imóveis ora permutados, a LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, concorda em não receber valor de diferença das avaliações



50

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

e arcará com os custos da execução do prolongamento da Rua Olavo Bilac com a Rua Domênico Marini, estimado em R\$ 4.471.706,15 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e seis reais e quinze centavos) e mais a área de 12.000 m<sup>2</sup> para o referido prolongamento, estimada em R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

**Art. 5º** As despesas com escrituração e registro decorrentes da presente lei correrão à conta da LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e somente serão efetivados após a finalização da execução do prolongamento da Rua Olavo Bilac com a Rua Domênico Marini.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal



# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getulio Fagundes da Rocha

Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA	FLS.	MATRÍCULA
Getulio Fagundes da Rocha OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS Bento Gonçalves - RS	01	89.906
<b>MATRÍCULA:</b> 89.906.- (oitenta e nove mil, novecentos e seis).- Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2019.- (Prot. nº 209.005-30.10.19).- <b>IMÓVEL:</b> Um Terreno Urbano constituído de parte da Área de Recreação I, do Loteamento denominado "Loteamento Parque Industrial Caminhos da São Vendelino", nesta cidade, com a área superficial de 1.250,00m <sup>2</sup> (mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, situado na Quadra "A", sem quarteirão delimitado por ruas, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 11,80m, com a faixa "non aedificandi" I; SUL, na extensão de 5,00m, com a Rua Iracy Foppa; LESTE, na extensão de 77,88m, com o lote nº 01; OESTE, por quatro segmentos, iniciando ao Sul, sentido Sudeste-Noroeste na extensão de 32,02m com a faixa "non aedificandi" II, seguindo no sentido Sul-Norte, na extensão de 11,41m, após segue no sentido Sudoeste-Nordeste, na extensão de 21,21m, e finaliza no sentido Sul-Norte, na extensão de 24,65m, os três últimos segmentos confrontando com Área Remanescente do Município de Bento Gonçalves.- <b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 70, nesta cidade, neste ato representado pelo chefe do poder executivo, Sr. GUILHERME RECH PASIN.- <b>Observação:</b> Matrícula aberta em virtude de DESMEMBRAMENTO, nos termos do Requerimento firmado nesta cidade, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, acompanhado do Memorial Descritivo, Levantamento Topográfico e R.R.T. Simples nº 0000008162633, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 02.05.2019, através da Lei Municipal nº 2.499/95, artigo 7º.- <b>Registro Anterior:</b> Matrícula nº 43.289, fls. 01, do Livro 2-RG deste Ofício, datada de 06.05.2002.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 20,10. Selo: 0042.03.1900002.17639 - NIHL.  <i>Getulio Fagundes da Rocha Oficial do Registro de Imóveis Bento Gonçalves - RS</i>  <b>Av.1-89.906.-</b> Bento Gonçalves, 13 de novembro de 2019.- (Prot. nº 209.005-30.10.19).- <b>AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO:</b> Procede-se a esta averbação, nos termos do Memorial Descritivo do Loteamento devidamente registrado sob o R.1 da Matrícula nº 43.287 do Livro 2-RG deste Ofício, para constar que o imóvel acima matriculado destina-se à parte da "ÁREA DE RECREAÇÃO I" do "Loteamento Parque Industrial Caminhos da São Vendelino".- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 36,10. Selo: 0042.04.1900001.19382 - NIHL.  <i>Getulio Fagundes da Rocha Oficial do Registro de Imóveis Bento Gonçalves - RS</i>		

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Bento Gonçalves/RN, 19 de junho de 2023, às 09:25:09.

Total: R\$ 23,90 - FIP  
Certidão Matrícula 89.906 - 1 página: R\$ 11,80 (0042.02.2200003.28569 = NIHL)  
Busca em livros arquivos: R\$ 12,10 (0042.02.2200003.28568 = NIHL)

( ) Getulio Fagundes da Rocha ( ) Daniel Baldo ( ) Alcivario Alchieri  
( ) Claudia Salvati Tumelero ( ) Margarete Paula Sartini  
( ) José Paulo Aquino Camargo

	A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <a href="http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta">http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta</a> Chave de autenticidade para consulta 097071 53 2023 00039974 13
--	---

Rua Saldanha Marinho, 820, Centro - Bento Gonçalves - CEP:95.700-070 - Fone: (54) 2105 5678



Autenticado com senha por GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM - Procurador-Geral / GAB-PROCURADOR.  
Documento Nº: 100356-3079 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=100356-3079>

SIGA





# CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 2

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getulio Fagundes da Rocha

Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA	FLS.	MATRÍCULA
Getulio Fagundes da Rocha OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS Bento Gonçalves - RS	01	90.852
<p><b>MATRÍCULA:</b> 90.852.- (noventa mil e oitocentos e cinquenta e dois).- Bento Gonçalves, 03 de fevereiro de 2020.- (Prot. nº 210.712 de 27/01/2020).- <b>IMÓVEL:</b> UMA área de terras constituída de parte do antigo lote rural número vinte e três (23) da Linha Palmeiro, com a <u>superfície de 34.950,70 m²</u> (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta metros e setenta decímetros quadrados), atualmente <u>zona urbana</u>, sito na <b>Rua Heitor Martins – Bairro Fátima</b>, neste Município, sem quarteirão delimitado, distando vinte metros e dois centímetros (20,02 m) da esquina com a Rua "J", sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: <b>NORTE</b>, na extensão de duzentos e oitenta metros e oitenta e seis centímetros (280,86 m), com propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; <b>SUL</b>, na extensão de trezentos e nove metros e oitenta e cinco centímetros (309,85 m), sendo cento e dezesseis metros e trinta e sete centímetros (116,37 m), com os lotes duzentos e cinco (205) a duzentos e treze (213), de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; dezoito metros (18,00 m), com a Rua Heitor Martins; quarenta e sete metros (47,00 m), com os lotes cento e oitenta e nove (189) e cento e noventa (190), de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda; treze metros (13,00 m), com a Rua "H"; quarenta e sete metros (47,00 m), com os lotes cento e sessenta e dois (162) e cento e sessenta e três (163), de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; dezesseis metros e cinquenta centímetros (16,50 m), com a Rua "G" e cinquenta e um metros e noventa e cinco centímetros (51,95 m), com a Área Institucional II do Loteamento Fátima, pertencente ao Município de Bento Gonçalves; <b>LESTE</b>, na extensão de cento e dezesseis metros e dezenove centímetros (116,19 m), confrontando cento e quatro metros e dezenove centímetros (104,19 m), com propriedade de Detyline Produtos e Sistemas para Limpeza Ltda e, doze metros (12,00 m), com a Rua Projetada do Município de Bento Gonçalves; <b>OESTE</b>, na extensão de cento e vinte e cinco metros e oito centímetros (125,08 m), confrontando com propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.- <b>Proprietário:</b> MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 70, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. RAFAEL PASQUALOTTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 986.778.960-15, portador da Carteira de Identidade nº 4063575163-SJS/II, cfe. Ata de Transmissão de Posse do Cargo de Prefeito Municipal datada de 19/01/2020.- <b>Registro Anterior:</b> Matrícula nº 22.639 fls. 01 Livro 2-RG, datada de 12/09/1988 deste Ofício.- (Matrícula aberta em virtude de RETIFICAÇÃO, cfe. requerimento feito nesta cidade aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, acompanhado de Levantamento Topográfico, Memorial Descritivo, RRT Simples Nº 0000008202412 (RETIFICADOR À 8162654 INDIVIDUAL), Declarações de Reconhecimentos de Metragens, Limites e Confrontações firmadas pelos confinantes, de conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 213 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973).- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 20,70. Selo: 0042.03.1900002.23801 - NIHIL.-</p>		

CONTINUA NO VERSO

Continua na próxima página - - - - -  
- - - - -  
- - - - -  
- - - - -  
- - - - -

Rua Saldanha Marinho, 820, Centro - Bento Gonçalves - CEP:95.700-070 - Fone: (54) 2105 5678



Autenticado com senha por GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM - Procurador-Geral / GAB-PROCURADOR.  
Documento Nº: 100356-3079 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=100356-3079>

SIGA



Página 2 de 2

Continuação da página anterior - - - - -

 <b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES</b> <b>LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL</b>	MATRÍCULA — MATRÍCULA FLS. 01v MATRÍCULA 90.852
<i>Maria Aichieri</i> <small>Substituto do Registrador</small>	
<p><b>Av.1-90.852.-</b> Bento Gonçalves, 03 de fevereiro de 2020.- (Prot. nº 210.712 de 27/01/2020).- <b>AVERBAÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DOMINANTE:</b> Cfe. Av.1 da Matrícula nº 22.639 Livro 2-RG, o imóvel objeto da presente matrícula é dominante da Servidão de Passagem registrada sob R.3 da Matrícula nº 21.814 Lº 2-RG, deste Ofício.- Eu, Margarete Festa Santini, Substituta do Registrador que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol. R\$ 37,20. Selo: 0042.04.1900001.24646 - NIHIL.-</p>	
<i>Maria Aichieri</i> <small>Substituto do Registrador</small>	

**NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
Bento Gonçalves-RS, 19 de junho de 2023, às 09:26:34.

Total: R\$ 29,80 - FLP  
Certidão Matrícula 90.852 - 2 páginas: R\$ 17,70 (0042.03.1900003.12575 = NIHIL)

Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0042.02.220003.28570 - NIHIL)

( ) Getúlio Fagundes da Rocha ( ) Daniel Baldo ( ) Hévio Alchieri  
( ) Claudia Salvati Tumelero ( ) Margarete Festi Santini  
 José Paulo Azevado Camargo



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097021 53 2023 00039927 41

Rua Saldanha Marinho, 820, Centro - Bento Gonçalves - CEP:95.700-070 - Fone: (54) 2105 5678



Autenticado com senha por GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM - Procurador-Geral / GAB-PROCURADOR.  
Documento N°: 100356-3079 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=100356-3079>



PGMCAP202400595A

SIGA >



## CERTIDÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Página 1 de 1

## REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

Getulio Fagundes da Rocha

Oficial

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL		
MATRÍCULA	FLS.	MATRÍCULA
Getulio Fagundes da Rocha OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS Bento Gonçalves - RS	01	87.805
<p><b>MATRÍCULA:</b> 87.805.- (oitenta e sete mil, oitocentos e cinco).- Bento Gonçalves, 01 de abril de 2019.- (Prot. nº 203.956-11.03.19).- <b>IMÓVEL:</b> Uma área de <u>1.500,00m<sup>2</sup></u> (mil e quinhentos metros quadrados), relativa a parte do antigo lote rural nº 39 da Linha Palmeiro, neste município, atualmente zona urbana desta cidade, de <i>situação interna</i>, Bairro Vila Nova, não formando quarteirão delineado, não podendo precisar distância de esquina, com as seguintes medidas e confrontações: <b>NORTE</b>, na extensão de 30,40m, com Gladis Peruffo Ferrari e outros; <b>SUL</b>, na extensão de 30,30m, com área remanescente da Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; <b>LESTE</b>, na extensão de 49,39m, com propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves; <b>OESTE</b>, na extensão de 49,45m, com área remanescente da Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.- <b>Proprietária:</b> LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 89.804.512/0001-14, com sede na Rua Dom José Baréa, nº 11, Sala "A", Bairro Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. RICARDO SIVIERO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob nº 431.566.140-68, portador da Carteira de Identidade nº 1019027315, expedida pela SSP/RS, com domicílio profissional no endereço supracitado.- <b>Observação:</b> Matrícula aberta em virtude de <b>DESMEMBRAMENTO</b>, nos termos do Requerimento firmado nesta cidade, aos 07 dias do mês de março do ano de 2019, acompanhado do <b>Memorial Descritivo</b>, <b>Levantamento Topográfico</b> e <b>T.R.T. OBRA / SERVIÇO</b> nº BR20190049962, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 25.03.2019, através da Lei Municipal nº 2.499/95, artigo 9º.- <b>Registro Anterior:</b> Matrícula nº 47.468, fls. 01, do Livro 2-RG deste Ofício, datada de 31.01.2005.- Eu, Michelle Krüger Pastore, Escrevente que digitei, o Registrador ou Substituto, que confere, dá fé e assina.- Emol: R\$ 25,00. Selo: 0042.01.1800001-776227 - R\$ 1,40; 0042.03.1900002.00261 - R\$ 2,70.-</p> <p style="text-align: right;">Getulio Fagundes da Rocha Oficial do Registro de Imóveis Bento Gonçalves - RS</p>		

CONTINUA NO VERSO

NADA MAIS CONSTA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Bento Gonçalves-RS, 19 de junho de 2023, às 09:23:43.

Total: R\$ 23,90 - FLP  
Certidão Matrícula 87.805 - 1 página: R\$ 11,80 (0042.02.2200003.28567 = NIHIL)  
Busca em livros e arquivos: R\$ 12,10 (0042.02.2200003.28566 = NIHIL)

( ) Getulio Fagundes da Rocha ( ) Daniel Baldo ( ) Helvio Alchieri  
( ) Claudia Salvati Tumelero ( ) Margarete Festa Santini  
( ) José Paulo Aquini Camargo



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
097071 53 2023 00039971 54

Rua Saldanha Marinho, 820, Centro - Bento Gonçalves - CEP:95.700-070 - Fone: (54) 2105 5678



Autenticado com senha por GUSTAVO BALDASSO SCHRAMM - Procurador-Geral / GAB-PROCURADOR.  
Documento Nº: 100356-3079 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=100356-3079>



SIGA



Prefeitura Municipal de  
Bento Gonçalves

Para Informar Folha  
PROCESSO: siga PGM-ADM-2024/00018  
ASSUNTO: Solicitação PERMUTA

Funcionário

Conforme solicitado pela PGM, o IPURB se manifesta tecnicamente sobre as áreas a serem permutadas, conforme abaixo:

**Referente aos imóveis da Lex Empreendimentos:**

**1- matrícula nº 87.805 com A= 1.500,00 m<sup>2</sup>:**

Informamos que a área é de interesse do Município, pois está situada nos fundos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, no Bairro Vila Nova.

Informamos também, que o terreno em questão, é de interesse do Município, tendo em vista a existência de um Campo de Futebol sobre o mesmo, e já utilizado para a prática de atividades de educação física pelos alunos da referida Escola.

**2 – Área com 12.000,00m<sup>2</sup> para prolongamento da Rua Olavo Bilac.**

Informamos que o prolongamento da Rua Olavo Bilac, fará a ligação viária com a Rua Domênico Marini e chegará na Rua Aristides Bertuol (antiga RS 444).

Esta ligação está prevista no **Plano Diretor 200/2018, Anexo 7.2 – Direito de Preempção** e também previsto no **Plano de Mobilidade Urbana, Lei 5996/2015, Anexo 2.4**, classificada como VA – Via Arterial.

**Referente aos imóveis do Município:**

**1 – matrícula nº 89.906 com A= 1.250,00 m<sup>2</sup>:**

Informamos que esta área é de **formato irregular** (fl. 7), com testada de apenas 5,00m para via pública com declive acentuado para realizar o acesso à área, e portanto, aparentemente, não existe impedimento do Município em permutar.

**2 – matrícula nº 90.852 com A= 34.950,70 m<sup>2</sup>:**

Informamos que esta área fica na continuação viária do Loteamento Fátima, com proposta de um novo loteamento pela empresa Lex, sendo que o Município receberá desta área ao ser loteada no mínimo **15%** destinados a área de Recreação e Institucional, e portanto, aparentemente, não existe impedimento do Município em permutar.



PGMADM20240018V01



Assinado com senha por SIMÃO CARRARO.  
Documento Nº: 100353.684403-1380 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=100353.684403-1380>

SIGA



Prefeitura Municipal de  
Bento Gonçalves

Para Informar Folha  
PROCESSO: siga PGM-ADM-2024/00018  
ASSUNTO: Solicitação PERMUTA

Funcionário

À PGM,

Este processo trata de uma de permuta solicitada pela empresa Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde propõe permutar o imóvel **de matrícula nº 87.805** (fundos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel – Bairro Vila Nova – fl. 5) e uma área de aproximadamente **12.000,00 m<sup>2</sup>** para fins de implantação da interligação viária da rua Olavo Bilac com a Rua Domênico Marini (fl. 10) de propriedade da Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda, com os imóveis de matrícula **89.906** (fl. 7) e **90.852** (fl. 8) de propriedade do Município de Bento Gonçalves.

Resumo, conforme avaliação atualizada em 03/12/2024:

**Imóveis da Lex Empreend.:**

Matrícula nº 87.805 (A=1.500,00 m <sup>2</sup> ).....	R\$ 782.379,00
Área de 12.000,00 m <sup>2</sup> para prolongamento da Rua Olavo Bilac ...	R\$ 480.000,00
<b>Execução da Via .....</b>	<b>R\$ 4.471.706,15</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 5.734.085,15</b>

**Imóveis do Município :**

matrícula nº 89.906 .....	R\$ 477.010,95
matrícula nº 90.852 .....	R\$ 3.168.121,10
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 3.645.132,05</b>

Conforme resumo, o Município deveria pagar para Lex Empreendimento Imobiliários, devido à diferença de valores de permuta, **R\$ 2.088.953,10** (Dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Conforme requerimento anexado pela Empresa Lex, informa que a empresa abre mão do valor a receber do Município de Bento Gonçalves pela diferença de valores na permuta, que é de **R\$ 2.088.953,10** (Dois milhões, oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dez centavos), em troca da medida mitigatória do Loteamento Recando D'Itália III (Loteamento a ser executado pela empresa **se concretizada a permuta**).



Assinado com senha por SIMÃO CARRARO.  
Documento Nº: 100353.684403-1380 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=100353.684403-1380>



PGMADM20240018V01

SIGA ➔

## TERMO DE ANUÊNCIA

**MARVI - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 02.985.518/0001-57, com sede em São Pedro, S/Nº, Caixa Postal nº 871, 7º Distrito, no Município de Bento Gonçalves/RS, neste ato, representada por seu sócio administrador, CLÁUDIO JORGE GNOATTO, brasileiro, separado judicialmente, industrial, inscrito no CPF nº 029.067.910-91, portador do RG nº 8002944241, residente e domiciliado na cidade de Bento Gonçalves/RS, vem, pelo presente conceder **ANUÊNCIA** à venda da área de 12.000,00m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados), com a finalidade de implantação da interligação da Rua Olavo Bilac com a Rua Domênico Zanetti, numa extensão de, aproximadamente, 593 metros de comprimento, na largura total de 20,00m, conforme Projeto Geométrico já apresentado, dentro do imóvel maior de matrícula 38.902, devidamente Registrada no Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves/RS, com avaliação de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem recebidos sob a forma de índice construtivo.

Bento Gonçalves/RS, 28 de junho de 2023.

**MARVI - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**

Sócio Administrador: Cláudio Jorge Gnoatto



Rua Saldanha Marinho, 521 - Loja 2  
Centro - Bento Gonçalves - RS  
Fone: (54) 3055-2022 / 3055-4567

Allan Nunes Poubel  
Tabelião



Reconheço a **SEMELHANÇA** da firma de **CLÁUDIO JORGE GNOATTO**, indicada com a seta, com a existente no ficheiro deste 2º Tabelionato de Notas. Dou fé. Selo Digital 0040.02.1600001.12828 [324]

Em testemunho da verdade.

Bento Gonçalves/RS, sexta-feira, 30 de junho de 2023  
CACIELI DELAVALI VIEIRA - Escrivente Autorizada  
Emol: R\$ 8,50 + Selo digital: R\$ 2,50. 15:44:28  
1252718-37322 47

Cacielo Delavalai Vieira  
Escrivente Autorizada





SIGA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ESTIMATIVA DE CUSTO - PROLONGAMENTO DA RUA OLÁVO BILAC</b>									
<b>SÉRVICOS PRELIMINARES E CANTIERO</b>									
1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	11.880,00	0,71	BDI 1	0,87	10.318,20
1.2.	SINAPI	98876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	300,00	2,31	BDI 1	2,84	852,00
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>									
2.1.	SINAPI	101128	ESCAVACAO HORIZONTAL INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125-HPI/PLAMINA, 2,70M3). AF_07/2020	M3	8.080,00	15,48	BDI 1	19,04	153.843,20
2.2.	SINAPI	102354	DESNOMBRE DE MATERIAL DE 3 <sup>a</sup> CATEGORIA - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	2.000,00	181,81	BDI 1	223,63	447.260,00
2.3.	SINAPI	100979	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.080,00	7,25	BDI 1	8,92	89.913,60
2.4.	SINAPI	98875	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE	M3	100.880,00	2,58	BDI 1	3,17	319.536,00
2.5.	SINAPI	983385	ESCAVACAO MECHANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MEDIA PROFOTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE	M3	9.335,00	13,09	BDI 1	16,10	150.293,50
<b>3. DRENAGEM E OBRAS DE ARTE</b>									
3.1.	SINAPI	102308	MONTADE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECCHO) ESCAVADEIRA (0,6 M3), LARG. ATÉ 1,5 M EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCais COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	2.688,50	12,76	BDI 1	15,69	41.868,77
3.2.	SINAPI	102355	DESNOMBRE DE MATERIAL DE 3 <sup>a</sup> CATEGORIA (BLOCOS DE ROCAS OU MATACOS), EM VALA, COM MARTELÉTE PNEUMÁTICO MANUAL - EXCLUSIVO RETIRADA, CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	M3	533,70	217,44	BDI 1	267,45	142.738,07
3.3.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	393,00	158,98	BDI 1	195,55	76.851,15
3.4.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RIGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	200,00	566,14	BDI 1	696,35	139.270,00
3.5.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APPLICADO EM PISO OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	M3	9,00	166,17	BDI 1	204,39	1.839,51
3.6.	SINAPI	94982	CONCRETO MACRO PARA LASTRO, TRACO 14,5 X 15,5 X 10 CM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA A MÉDIA/ BRITA, 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	9,00	419,79	BDI 1	516,34	4.647,06
3.7.	SINAPI	104492	ADUEL/A GALERIA FECHADA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO SECÃO QUADRANGULAR ASSENTAMENTO DE 2,00 X 2,00 M (L X A), MISURA DE 20 X 20 CM, C = 1,00 M, ESPESSURA MIN = 15 CM TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPa. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2023	M	30,00	4.947,19	BDI 1	6.085,04	182.551,20
3.8.	SINAPI	102762	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISSADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	2,00	20.364,07	BDI 1	25.047,81	50.095,62
3.9.	SINAPI	98326	CAIXA DE PASSAGEM INTERFIRADA PARA REDE DE DRENAGEM BLUVIAL, EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS 2,5x2,5m, PROFUNDIDADE = 1,40m, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO	UN	12,00	8.711,94	BDI 1	10.715,69	128.588,28
3.10.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x13x30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.186,00	50,14	BDI 1	61,67	73.140,62
3.11.	PM BENITO	15	EXECUÇÃO DE PASSELHO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM PISO PODOTATIL, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M2	3.588,00	108,42	BDI 1	133,36	474.494,88
3.12.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS - 0,6x1x1,2 M. AF_12/2020	UND	24,00	1.871,40	BDI 1	2.301,82	55.243,68





Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
3.13.	SINAPI	95570	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA PÉDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ATO NIVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO AF-03/2024	M	122,00	88,67	BDI 1	109,06	20.939,62
3.14.	SINAPI	93368	REATOR MECHANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACHAMBA, 0,8 MPOTÊNCIA, 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADORE DE PERCUSSÃO, AF-08/2023	M3	1.601,10	23,41	BDI 1	28,79	46.095,67
<b>4.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>- 1.709,06;33</b>
4.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLIEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS, AF-09/2024	M2	8.302,00	2,21	BDI 1	2,72	22.581,44
4.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA, GRADUADA SIMPLES, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE AF-09/2024	M3	1.660,40	158,75	BDI 1	195,26	324.209,70
4.3.	SINAPI	96400	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAM SECO, COM ESPESSURA DE 15 CM - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE, AF-09/2024	M3	2.490,60	146,73	BDI 1	180,48	449.503,49
4.4.	SINAPI	95675	TRANSPORTES COM CAMPINHO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF-07/2020	M3XKM	20.755,00	2,58	BDI 1	3,17	65.793,35
4.5.	PM BENTO	800	EXECUÇÃO DE PINTURA COM APLICAÇÃO DE LITÍGIO COM ENJUAGUE, ASFÁLTICA RR-2C	M2	8.302,00	9,88	BDI 1	12,15	100.869,30
4.6.	PM BENTO	79	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE PAVIMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM	M2	8.302,00	2,91	BDI 1	3,58	29.721,16
4.7.	PM BENTO	14	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE PAVIMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM	M3	415,10	1.380,22	BDI 1	1.709,97	709.808,55
4.8.	SINAPI	95675	TRANSPORTES COM CAMPINHO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF-07/2020	M3XKM	20.755,00	2,58	BDI 1	3,17	65.793,34
<b>5.</b>			<b>SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA</b>						<b>- 25.342,32</b>
5.1.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-TO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALAGÃO), AF-05/2021	M	1.186,00	1,60	BDI 1	1,97	2.336,42
5.2.	SINAPI	102512	RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPULSA, AF-05/2021	M	2.372,00	6,27	BDI 1	7,71	18.288,42
5.3.	PM BENTO	11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS SEMIREFLETIVAS DE REGULAMENTAÇÃO OU ADVERTÊNCIA COM SUPORTE ME TALCO	UN	6,00	639,33	BDI 1	786,38	4.718,28
<b>6.</b>			<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ELÉTRICAS</b>						<b>- 126.916,47</b>
6.1.	SINAPI-I	12966	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTÊNCIA DE 150 A 200 DAN, TIPO C-14	UN	12,00	1.223,87	BDI 1	1.505,36	18.064,32
6.2.	SINAPI	100606	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETO ADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NAO INCLUI FORNECIMENTO DE 11/2019 AF-08/2020)	UN	12,00	1.611,11	BDI 1	1.981,67	23.780,04
6.3.	SINAPI	101636	INSTALAÇÃO AF-01/2020, LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-08/2020	UN	12,00	180,27	BDI 1	197,13	2.365,56
6.4.	SINAPI	101658	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-08/2020	UN	12,00	501,00	BDI 1	616,23	7.394,76
6.5.	SINAPI	101563	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM <sup>2</sup> , 0,6710 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-07/2020	M	1.779,00	33,83	BDI 1	41,61	74.024,19
6.6.	SINAPI-I	13343	KIT DE MATERIAIS PARA BRACADEIRA PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR, CONTEM TRES FIXADORES E UM ROLÔ DE FITA DE 3 M EM AÇO CARBONO	UN	12,00	47,19	BDI 1	58,04	696,48
6.7.	SINAPI	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-08/2020	UN	12,00	40,05	BDI 1	49,26	591,12

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Encargos sociais:

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.

27.476 v008 micro






3

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	EI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-------------------------	-----------	-------------------------	----------------------

BENTO GONÇALVES/RS

Local

03 de dezembro de 2024

Data

Name: SIMÃO CARRARO  
 Title: ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CAU 158.747  
 ART/IRRT:

Name: SIMÃO CARRARO  
 Title: ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA/CAU 158.747  
 ART/IRRT:

27.476 v08 micro

Assinado com senha por SIMÃO CARRARO.  
 Documento Nº: 100353.684364-2154 - consulta à autenticidade em [https://sigaeex/public/app/autenticar?url=100353.684364-2154](https://sigaeex/public/app/autenticar?url=https://sigaeex/public/app/autenticar?url=100353.684364-2154)





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**DESPACHO SIGA Nº IPURB-DES-2024/00592**

Bento Gonçalves, 03 de dezembro de 2024.

**DESPACHO**

Referência: Processo Administrativo Nº PGM-ADM-2024/00018, 25/10/24 - PGM.

Conforme solicitado, atualizamos o orçamento referente à obra de prolongamento da Rua Olavo Bilac.

O valor atualizado para dezembro de 2024 é de R\$ 4.471.706,15, conforme detalhado na planilha orçamentária anexada ao processo.

- assinado eletronicamente -

Simão Carraro  
Engenheiro Civil



Classif. documental	00.01.01.01
---------------------	-------------



Assinado com senha por SIMÃO CARRARO.  
Documento Nº: 105549-3079 - consulta à autenticidade em  
<https://sigae.bentogoncalves.rs.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=105549-3079>

SIGA